

**I - DADOS GERAIS DO CONTRATO**

|                                                                                                                                                                                                              |                              |                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------------------|
| <b>1. Processo SEI</b>                                                                                                                                                                                       | <b>2. Número do Contrato</b> | <b>3. UP/UO Responsável pelo Serviço</b> |
| 0052624.008161/2018-45                                                                                                                                                                                       | 22/2017                      | Surgo/Gebra                              |
| <b>4. Objeto do Contrato</b>                                                                                                                                                                                 |                              |                                          |
| Prestação de serviços de motorista executivo/operacional para atender as necessidades do Inmetro/Surgo, no seu Grupo Gestão Brasília (Gebra) e a Sede do Inmetro, ambas unidades localizadas em Brasília/DF. |                              |                                          |
| <b>5. Razão Social da Empresa Contratada</b>                                                                                                                                                                 |                              | <b>6. CNPJ da Empresa Contratada</b>     |
| K2 – CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI - EPP                                                                                                                                                              |                              | 07.213.179/0001-04                       |

| 7- Conta Contratual | 8- Conta Contábil – Novo Pcas (Conforme formulário de classificação contábil) | 9- Nota de Empenho | 10- Subitem | 11- Valor do Pagamento |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------|------------------------|
| 8.1.2.3.1.02.01     | 3.3.2.3.1.02.00                                                               | 2022NE000072       | 79          | R\$ 40.092,12          |
| 8.1.2.3.1.02.01     | 3.3.2.3.1.02.00                                                               | 2022NE000109       | 79          |                        |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                         |                               |                |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------|----------------|--|
| <b>12 - Período de Avaliação / Competência ou demanda a ser paga</b>                                                                                                                                                                                                                         | 01/07/2022 a 31/07/2022 | <b>13 - Saldo Contratual:</b> | R\$ 484.297,80 |  |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• 7º Termo Aditivo (SEI 1065281) com vigência de 01/12/2021 a 01/12/2022, com valor Global de R\$ 570.768,60.</li><li>• 4º Termo de Apostilamento (SEI 1256890) com vigência de 01/12/2021 a 01/12/2022, com valor global de R\$ 661.467,60.</li></ul> |                         | <b>Saldo Atual:</b> R\$       | 240.812,09     |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                         | <b>Pagamento:</b> R\$         | 40.092,12      |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                         |                               |                |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                         | <b>Saldo Final:</b> R\$       | 200.719,97     |  |

**II – INFORMAÇÕES PARA EMISSÃO DA NF/FATURA**

|                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>14. Valor mensal Estimado do Serviço:</b>                                                                                                                    | ( ) Não (X) Sim, quanto: R\$ <b>43.872,30</b>                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>15. Valor executado e medido para esta competência/demanda (valor bruto)</b>                                                                                 | R\$ 40.092,12                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>16. Existe algum desconto e/ou Glosa para esta competência? (motivar a aplicação de desconto ou glosa no faturamento e informar o valor, quando houver):</b> | <p><b>R\$ 3.780,18 (três mil setecentos e oitenta reais e dezoito centavos) ⇒</b></p> <p>a. Vale Transporte (Não Optantes) no valor de <b>R\$ 259,20.</b></p> <p>b. 2 (dois) postos sem adicional de periculosidade no valor de <b>R\$ 3.520,98.</b></p> <p>c. Vale alimentação referente a 0 dias <b>R\$ 0,00.</b></p> |

**III – AVALIAÇÃO DO FISCAL QUANTO A QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO ( Fiscal Técnico, Administrativo e Setorial)**

**17. Descreva detalhadamente os resultados alcançados, a verificação dos prazos de execução e a qualidade demandada (conforme estabelecidos no Termo de Referência ou Projeto Básico):**

As necessidades do Gebra/Surgo e Sede do Inmetro foram atendidas no que diz respeito aos serviços de motorista executivo/operacional, para conduzir os veículos e dar suporte operacional nas atividades de Ensaios Metrológicos e Programas de Avaliação da Conformidade Compulsória, conforme objetivo firmado no Item 3 Termo de Referência (0336998, página 11).

**18. Informe os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas (conforme estabelecidos no Termo de Referência ou Projeto Básico):**

Foram empregados 05 postos, com 05 funcionários, conforme Termo Aditivo Terceiro, SEI! 0432979

**19. Descreva a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados na execução do objeto.**

Não foi informada à fiscalização qualquer falha, conforme Item 18.2 do Termo de Referência (0336998, página 25).

**20. Os serviços executados ou materiais entregues estavam em conformidade com a rotina estabelecida no Termo de Referência, Projeto Básico e Plano de Fiscalização.**

Os serviços prestados foram satisfatórios.

**21. Todas as obrigações contratuais foram cumpridas? Se não, descrever o acontecimento.**

À exceção da Solicitação de Esclarecimento Sei 1266583 não há mais evidências de descumprimento das obrigações contratuais para o período avaliado.

**22. O público usuário está satisfeito com os serviços prestados? (informar os meios utilizados para aferição da satisfação, tais como: pesquisa de opinião, entrevista por amostragem, número de reclamações existentes...)**

Não chegou ao conhecimento dos fiscais nenhuma reclamação.

**23. Avalie a qualidade dos serviços prestados ou materiais entregues a partir dos indicadores estabelecidos no Plano de Gestão e Fiscalização ( em observância ao Termo de Referência ou Projeto Básico)**

Os serviços prestados foram satisfatórios.

Para fins de efetivo controle sobre a execução contratual, bem como para aplicação do Acordo de Níveis de Serviço, a CONTRATANTE adotará a Avaliação de Desempenho com avaliação de eventuais irregularidades na execução pela CONTRATADA, sendo estas irregularidades consideradas como indicadores para aplicação do Acordo de Níveis de Serviço, conforme tabela abaixo:

| ITEM | IRREGULARIDADES                                                                                                                                                                       | NÍVEL DE CRITICIDADE | HOUE INFRAÇÃO? |     |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------|-----|
|      |                                                                                                                                                                                       |                      | SIM            | NÃO |
| 01   | Atraso na prestação de informações, esclarecimentos e documentações solicitados pela <b>CONTRATANTE</b> , superior a 24 (vinte e quatro) horas e menor que 72 (setenta e duas) horas. | MÉDIO                |                | X   |
| 02   | Atraso na prestação de informações, esclarecimentos e documentações solicitados pela <b>CONTRATANTE</b> , superior a 72 (setenta e duas) horas.                                       | ALTO                 |                | X   |
| 03   | Deixar de substituir empregado com rendimento insatisfatório ou que tenha conduta incompatível com suas atribuições.                                                                  | BAIXO                |                | X   |
| 04   | Não substituir uma mão de obra faltosa no prazo estabelecido (a pontuação do nível de criticidade médio                                                                               | MÉDIO                |                | X   |

|        |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                      |  |   |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---|
|        | será atribuída a cada mão de obra faltosa).                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                      |  |   |
| 05     | Retirar funcionários do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da <b>CONTRATANTE</b> .                                                                      | MÉDIO                                                                                                                                                                                                                                                |  | X |
| 06     | Não cumprimento de obrigações relativas ao serviço, não previstos na tabela.                                                                                             | ALTO                                                                                                                                                                                                                                                 |  | X |
| 07     | Causar destruição ou dano a documentos do <b>CONTRATANTE</b> .                                                                                                           | GRAVE                                                                                                                                                                                                                                                |  | X |
| 08     | Não observar as normas legais e regulares aplicáveis e, inclusive, às recomendações da Administração.                                                                    | ALTO                                                                                                                                                                                                                                                 |  | X |
| 09     | Deixar de cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.                                                                             | ALTO                                                                                                                                                                                                                                                 |  | X |
| 10     | Deixar de indicar preposto ou indicá-lo sem capacidade de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.                                                      | MÉDIO                                                                                                                                                                                                                                                |  | X |
| 11     | Não prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no contrato.                                                                                       | GRAVE                                                                                                                                                                                                                                                |  | X |
| 12     | Dificultar a fiscalização da Administração quando da execução dos serviços.                                                                                              | ALTO                                                                                                                                                                                                                                                 |  | X |
| 13     | Deixar de registrar as ocorrências no livro apropriado                                                                                                                   | ALTO                                                                                                                                                                                                                                                 |  | X |
| 14     | Deixar, o Preposto, de vistoriar adequadamente as instalações, verificando as necessidades diárias de serviço e orientando devidamente os funcionários da contratada.    | MÉDIO                                                                                                                                                                                                                                                |  | X |
| 15     | Deixar de realizar os exames médicos necessários tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho e na demissão de seus funcionários (por funcionário). | BAIXO                                                                                                                                                                                                                                                |  | X |
| NOTA-1 |                                                                                                                                                                          | As “penalidades” constantes desta planilha poderão ser aplicadas cumulativamente, desde que tenham ocorrido no prazo de avaliação, ou seja, no período de 1º a 30 de cada mês.                                                                       |  |   |
| NOTA-2 |                                                                                                                                                                          | A não regularização dos problemas reclamados nos prazos estabelecidos implica na aplicação de nova penalidade e assim por diante até sua regularização.                                                                                              |  |   |
| NOTA-3 |                                                                                                                                                                          | Para as ocorrências que não constam da relação acima, será aplicado o Nível de Criticidade correspondente às irregularidades de mesmo grau de comprometimento dos serviços previstos nesta tabela, salvo as penalidades passiva de aplicação direta. |  |   |

O saldo contratual suficiente para: 06 (seis) meses.

Quantidade de Postos Contrato ⇒ 5 postos

Quantidade de Postos Ocupados ⇒ 5 postos

Valor do Posto com Periculosidade: R\$ 8.774,46 – Valor Total dos Postos com Periculosidade (3 postos) ⇒ R\$ 26.323,38

Valor do Posto sem Periculosidade: R\$ 7.013,97 – Valor Total dos Postos sem Periculosidade (2 postos) ⇒ R\$ 14.027,94

Valor Total dos Serviços prestados (5 postos) ⇒ R\$ 40.351,32

- *Desconto dos Vales – Transporte cotados na Planilha de Custos e Formação de Preços e que não foram entregues aos funcionários, devido à quantidade de dias úteis:*

*Valor do Vale Transporte cotado na Planilha de Custo e Formação de Preços: R\$ 51,84/mês;*

#### SEGUE ABAIXO CÁLCULO DOS DESCONTOS:

a . Vale Transporte (Não Optantes) conforme planilha de custos (1190727) = **R\$ 51,84** x 5 postos ⇒ **R\$ 259,20**.

b . Desconto referente a 2 postos sem adicional de periculosidade no valor de = **R\$ 3.520,98**

c. Vale Alimentação conforme planilha de custos (1190727)= **R\$ 0,00**.

#### TOTAL DESCONTOS

a+b+c= **R\$ 3.780,18**

#### >> **ATENÇÃO!!**

**1) Deverão constar no corpo da Nota Fiscal os seguintes dados:** Objeto do contrato, nº do processo, nº do contrato e mês de referência.

**2) Junto com a nota fiscal, a empresa deverá apresentar mensalmente a cópia dos seguintes documentos:** Planilha da conta vinculada, Relação dos Empregados vinculados à execução contratual, contendo nome completo, cargo ou função, valor do salário, valor do posto e horário do posto, Contracheque devidamente assinado, Comprovante de entrega do vale transporte, comprovante de entrega de vale alimentação, Folha de Ponto, Guias do FGTS e GPS devidamente pagas, protocolo de envio de arquivos conectividade social, relação dos trabalhadores constantes no arquivo SEFIP (somente os funcionários que prestam serviço no INMETRO/SURGO em Goiânia), Cópia da Relação de Tomadores/Obra, Comprovante de declaração das contribuições a recolher à previdência social e outras entidades e fundos por FPAS empresa, Relatório analítico GPS e Relatório analítico do FGTS.

**Toda a documentação deve ser pertinente a ultima fatura vencida.**

**3) Quando da admissão de novos empregados, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos no primeiro dia da prestação dos serviços:** ficha de registro, carteira de trabalho - CTPS (das páginas onde constam os dados do empregado, contrato de trabalho assinado, contrato de experiência assinado cédula de identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título de eleitor e Comprovante de residência); Certificado de Reservista, (para empregados brasileiros do sexo masculino, com idade entre 18 e 45 anos); Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento; Cartão do PIS (quando não houver na CTPS); Declaração e termo de compromisso do empregado quanto à utilização de vale transporte; Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (se houver).

**4) Havendo rescisão contratual, anexar no mês imediato ao desligamento:** Aviso prévio, TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho; Comprovante de pagamento da Rescisão; Extrato do FGTS; Chave do FGTS; Guia de Recolhimento do FGTS Rescisório - GRRF e comprovante de pagamento; Exame demissional e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS da página onde consta a identificação do trabalhador e a data de saída do funcionário.

**OBS: Os materiais entregues e não conformes não devem ser recebidos e a contratada deve ser formalmente e imediatamente comunicada da não conformidade, estabelecendo data para nova entrega.**

**Declaro que todas as informações prestadas neste documento são verídicas e, em atendimento ao estabelecido no artigo 67, parágrafo segundo, da lei 8666/1993, toda e qualquer não conformidade identificada, que exorbite de minha competência, será imediatamente e formalmente comunicada ao Gestor contratual, sendo seu registro feito no Sei.**

**Cabe aos fiscais anexar relatório apresentado pela contratada, quando o caso exigir, que detalhe os serviços executados e materiais entregues.**

*Este documento deve ser assinado pelos Fiscais Contratuais.*



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
24/08/2022, ÀS 10:00, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

**PAULO VINÍCIUS NASCIMENTO MOREIRA**

Usuário Externo



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
24/08/2022, ÀS 10:12, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

**JOELMA FERREIRA PORTELA**

Fiscal de Contrato - Técnico



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
24/08/2022, ÀS 12:32, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

**ANTÔNIO LUIZ VERÍSSIMO DOS SANTOS**

Analista Executivo em Metrologia e Qualidade

A autenticidade deste documento pode ser conferida no  
site  
[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **1286062** e o código CRC  
**CC25044E**.



A responsabilidade pela revisão e cancelamento deste Documento é da Dicoc/Coadi/Diraf

**RECEBIMENTO DEFINITIVO E ATESTO DE SERVIÇOS/ ENTREGA DE MATERIAL****I – DADOS GERAIS DO CONTRATO**

|                                                                                                                                                                                                              |                              |                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------------------|
| <b>1. Processo SEI</b>                                                                                                                                                                                       | <b>2. Número do Contrato</b> | <b>3. UP/UO Responsável pelo Serviço</b> |
| 0052624.008161/2018-45                                                                                                                                                                                       | 22/2017                      | Surgo/Gebra                              |
| <b>4. Objeto do Contrato</b>                                                                                                                                                                                 |                              |                                          |
| Prestação de serviços de motorista executivo/operacional para atender as necessidades do Inmetro/Surgo, no seu Grupo Gestão Brasília (Gebra) e a Sede do Inmetro, ambas unidades localizadas em Brasília/DF. |                              |                                          |
| <b>5. Razão Social da Empresa Contratada</b>                                                                                                                                                                 |                              | <b>6. CNPJ da Empresa Contratada</b>     |
| K2 – CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI - EPP                                                                                                                                                              |                              | 07.213.179/0001-04                       |

**II – DADOS DO RECEBIMENTO**

|                                      |                                           |
|--------------------------------------|-------------------------------------------|
| <b>7. Competência do Recebimento</b> | <b>8. Valor aprovado para faturamento</b> |
| 01/07/2022 a 31/07/2022              | R\$ 40.092,12                             |

**9. Existe algum valor a ser glosado da nota fiscal?**

|     |                        |  |
|-----|------------------------|--|
| ( ) | Sim,<br>quanto:<br>R\$ |  |
| (X) | Não                    |  |

Em observância ao artigo 50 – inciso II da Instrução Normativa 05/2017, na qualidade de Gestor nomeado por portaria, declaro que os serviços foram prestados em conformidade com o objeto contratado; conforme Boletim de Medição número SEI 1286062, elaborado e assinado pela fiscalização.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 24/08/2022, ÀS 17:05, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

**CARLOS MAGNO DE SOUZA**  
Gestor de Contrato

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1286063** e o código CRC **82FFD0E5**.



A responsabilidade pela revisão e cancelamento deste Documento é da Dicoc/Coadi/Diraf



**ATESTO DE NOTA FISCAL E SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO**

|                        |                                                 |                     |                        |                       |                         |
|------------------------|-------------------------------------------------|---------------------|------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Nº da Solicitação:     | 001                                             | Número do Contrato: | 0052624.008435/2018-04 | Vigência do Contrato: | 01/12/2021 a 01/12/2022 |
| Origem:                | Surgo/Gebra                                     |                     |                        |                       |                         |
| Contratada:            | K2 – CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI - EPP |                     |                        |                       |                         |
| CNPJ:                  | 07.213.179/0001-04                              |                     |                        |                       |                         |
| Dados Bancários -Banco | 001                                             | Agência ( com DV)   | 01003-3                | Conta (com DV)        | 31977-5                 |

|                  |                   |
|------------------|-------------------|
| Nota de Empenho: | Saldo do Empenho: |
| 2022NE000109     | R\$ 23.405,15     |

| Conta Contratual | Nota de Empenho | Subitem | Conta Contábil - NOVO PCASP<br>(Conta variação patrimonial diminutiva ou conta de bens imóveis no caso de despesa com aquisição de imóveis, obras e instalações) | Individualização de imóveis<br>(Em caso de despesa com aquisição de imóveis, obras e instalações) | Valor de Pagamento |
|------------------|-----------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 8.1.2.3.1.02.01  | 2022NE000109    | 79      | 3.3.2.3.1.02.00                                                                                                                                                  | Não se Aplica                                                                                     | R\$ 40.092,12      |

Em caso de dúvidas em relação a conta contratual entre em contato com a Dicoc.

| DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA     |                         |                   |                                    |                                |                    |
|------------------------------|-------------------------|-------------------|------------------------------------|--------------------------------|--------------------|
| Nota Fiscal ou Fatura        | Valor da Nota ou Fatura | Mês de Referência | Data de recebimento da Nota Fiscal | Data de emissão da Nota Fiscal | Data do Vencimento |
| Nº 4528                      | R\$ 40.092,12           | 07/2022           | 26/08/2022                         | 25/08/2022                     | Não se Aplica      |
| Observações para o pagamento |                         |                   |                                    |                                |                    |
|                              |                         |                   |                                    |                                |                    |

**Em observância ao artigo 63 – inciso III da Lei 4320/1964, na qualidade de Gestor nomeado por portaria, Atesto a conformidade da Nota Fiscal SEI1286067 com o objeto contratado; conforme Recebimento Definitivo número Sei 1286063.**

Este formulário deverá ser assinado pelo Gestor e encaminhado à Dicoc.

Este formulário deverá ser **TOTALMENTE PREENCHIDO**, lembrando que as informações relativas ao contrato encontram-se no processo principal. Os campos não preenchidos devem ser justificados

**FORMULÁRIOS COM CAMPOS NÃO PREENCHIDOS SERÃO DEVOLVIDOS À ÁREA PARA CORRIGIR OU JUSTIFICATIVA.**



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 26/08/2022, ÀS 14:34, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

CARLOS MAGNO DE SOUZA  
Gestor de Contrato

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **1286068** e o código CRC **C63CBEB9**.



A revisão é o cancelamento deste modelo SEI é da Diraf/Coadi/Dicoc

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS EM BRASÍLIA/DF  
CONTRATO Nº 22/2017  
01 a 31/07/2022  
**MOTORISTA EXECUTIVO**

| Nº | NOME                           | Horário                             | DATA ADMISSÃO | SALÁRIO BASE | PERÍODO         | VR CONTRATO POR POSTO | QTD DIAS/MÊS | VALOR TOTAL   |
|----|--------------------------------|-------------------------------------|---------------|--------------|-----------------|-----------------------|--------------|---------------|
| 1  | Cristovam Teixeira de Carvalho | Seg. à Sex. 08h às 12h / 13h às 17h | 01/12/2017    | R\$ 2.965,81 | 01 a 31/07/2022 | 7.013,97              | 30           | R\$ 7.013,97  |
| 2  | Flávio José Taveira            | Seg. à Sex. 08h às 12h / 13h às 17h | 01/01/2018    | R\$ 2.965,81 | 01 a 31/07/2022 | 8.774,46              | 30           | R\$ 8.774,46  |
| 3  | Paulo Marcelo de Souza         | Seg. à Sex. 08h às 12h / 13h às 17h | 01/12/2017    | R\$ 2.965,81 | 01 a 31/07/2022 | 7.013,97              | 13           | R\$ 3.039,39  |
|    | Paulo Henrique - Cobertura     | Seg. à Sex. 08h às 12h / 13h às 17h | 01/03/2022    | R\$ 2.965,81 | 01 a 31/07/2022 | 7.013,97              | 17           | R\$ 3.974,58  |
| 4  | Weverton dos Anjos Baldassini  | Seg. à Sex. 08h às 12h / 13h às 17h | 01/12/2017    | R\$ 2.965,81 | 01 a 31/07/2022 | 8.774,46              | 30           | R\$ 8.774,46  |
| 5  | Wilkeson Cabral da Silva       | Seg. à Sex. 08h às 12h / 13h às 17h | 03/12/2018    | R\$ 2.965,81 | 01 a 31/07/2022 | 8.774,46              | 30           | R\$ 8.774,46  |
| 5  | TOTAL MENSAL                   |                                     |               |              |                 |                       | 150          | R\$ 40.351,32 |

| Nº | NOME DO COLABORADOR | DESTINO | DATA INÍCIO | DATA FIM | SOLICITANTE | VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS |
|----|---------------------|---------|-------------|----------|-------------|-------------------------|
| 1  |                     |         |             |          |             |                         |
| 2  |                     |         |             |          |             |                         |
| 3  |                     |         |             |          |             |                         |
| 4  |                     |         |             |          |             |                         |
| 5  |                     |         |             |          |             |                         |
| 5  | TOTAL MENSAL        |         |             |          |             | R\$ -                   |

|             |       |
|-------------|-------|
| DESCONTO VA | R\$ - |
|-------------|-------|

|             |             |
|-------------|-------------|
| DESCONTO VT | -R\$ 259,20 |
|-------------|-------------|

|                         |       |
|-------------------------|-------|
| DESCONTO PERICULOSIDADE | R\$ - |
|-------------------------|-------|

|                                                     |               |
|-----------------------------------------------------|---------------|
| TOTAL GERAL MENSAL                                  | R\$ 40.092,12 |
| quarenta mil e noventa e dois reais e doze centavos |               |

LEGENDA

|                               |
|-------------------------------|
| Promção                       |
| Contratao                     |
| Desligamento                  |
| Frias                         |
| INSS / Licena Maternidade     |
| Faltas                        |
| <b>Negrito</b> Periculosidade |

  
K2 Conservao e Servios Gerais Eireli EPP  
Paulo Vinicius Nascimento Moreira  
Diretor Comercial – CRADF n° 20-30022



INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS EM BRASÍLIA/DF

CONTRATO Nº 22/2017

**RESUMO DE FATURAMENTO**

01 a 31/07/2022

| DESCRIÇÃO             | VALOR MENSAL         |
|-----------------------|----------------------|
| VALOR COM MÃO DE OBRA | R\$ 40.092,12        |
| VALOR COM DIÁRIAS     | R\$ -                |
| <b>TOTAL</b>          | <b>R\$ 40.092,12</b> |



K2 Conservação e Serviços Gerais Eireli EPP  
Paulo Vinícius Nascimento Moreira  
Diretor Comercial – CRADF nº 20-30022